



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI 4019 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

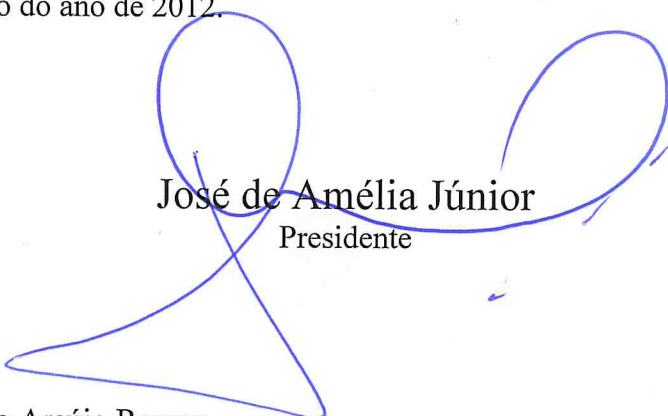
O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua ANTÔNIO FRANCISCO DE ALENCAR, o prolongamento da artéria pública de mesmo nome que tem início na Rua Maria Auricélia Oliveira, com sentido Norte/Sul, localizada entre as quadras 3-A e 3-B do Loteamento Bela Vista, no Bairro Planalto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Adauto Araújo Ramos